

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

#### UNIDADE DO ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

##### Instrução CESU nº 02 de janeiro 2023

Dispõe sobre procedimentos e critérios para preenchimento das vagas remanescentes da segunda fase para ingresso no ensino superior do Programa de Articulação da Formação Profissional Média e Superior (A.M.S) do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS

O Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - Cesu, em atendimento a Deliberação CEETEPS 03/2008, expede a presente Instrução:

#### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Artigo 1º** - A presente Instrução visa estabelecer procedimentos e critérios para preenchimento das vagas remanescentes da segunda fase para ingresso no ensino superior do Programa de Articulação da Formação Profissional Média e Superior (A.M.S) do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS.

**Artigo 2º** - Considerando a existência de vagas remanescentes para ingresso no ensino superior do Programa AMS, a Comissão Especial do Programa A.M.S da Fatec deverá publicar novo edital para abertura de inscrições da segunda fase para preenchimento das vagas remanescentes e aplicar avaliação de reconhecimento de competências relacionadas às Atividades de Contextualização Profissional (ACP).

#### DAS VAGAS REMANESCENTES DA SEGUNDA FASE

**Artigo 3º** - O número de vagas remanescentes da segunda fase para o ingresso nos dois últimos anos do Programa AMS, correspondente ao nível Superior será disponibilizado em Edital, pela Direção da Fatec.

**Artigo 4º** - Podem se candidatar ao processo público de vagas remanescentes da segunda fase para ingresso no ensino superior do Programa AMS os alunos concluintes do Nível Médio com Habilitação Profissional Técnica correlata, oferecido pelo CEETEPS, mesmo que não tenham participado do Programa AMS.

**Artigo 5º** - Poderão submeter-se à avaliação de reconhecimento de competências os egressos de cursos técnicos correlatos de mesmo eixo tecnológico, com ensino médio completo, oriundos das Etecs para o ingresso nas vagas remanescentes do Programa AMS, exclusivamente dos cursos de:

I. Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Novotec Integrado;

II. Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Administração - Novotec Integrado;

III. Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Logística - Novotec Integrado;

IV. Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Química - Novotec Integrado;

V. Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - AMS;

VI. Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Administração - AMS;

VII. Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Logística - AMS;

VIII. Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Química - AMS.

**Artigo 6º** - Os egressos das Etecs do CEETEPS que manifestarem interesse em ingressar no ensino superior do Programa AMS o farão exclusivamente para os seguintes cursos:

I. Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - AMS;

II. Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais - AMS;

III. Curso Superior de Tecnologia em Logística - AMS;

IV. Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos - AMS.

**Artigo 7º** - Os egressos das Etecs do CEETEPS que não comprovarem as horas de atividades de contextualização profissional, exigidas para o ingresso no nível Superior articulado deverão submeter-se à avaliação de reconhecimento de competências.

#### DA AVALIAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS

**Artigo 8º** - As competências desenvolvidas na Educação Profissional e Tecnológica podem ser reconhecidas por meio de processo de avaliação e reconhecimento de competências para fins de conclusão de curso e prosseguimento de estudos no ensino superior do Programa AMS.

**Artigo 9º** - A avaliação para o reconhecimento de competências deve considerar a Matriz de Referência, apresentada no Plano de Curso de Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica do Programa AMS.

**Artigo 10** - A avaliação individual para reconhecimento das competências previstas na matriz de referência, que norteia as Atividades de Contextualização Profissional (ACP), será elaborada pela Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU e aplicada pelas Fatecs participantes do Programa AMS.

**Artigo 11** - A avaliação individual para reconhecimento das competências será corrigida por um membro da Comissão especial do processo seletivo de transição indicado pelo Diretor da Fatec.

§ 1º - Após o resultado da avaliação deverá ser emitida uma declaração de avaliação e reconhecimento de competências a ser assinada por um membro da Comissão especial do processo seletivo de transição.

§ 2º - A Diretoria de Serviços Acadêmicos da Fatec ficará responsável em emitir a declaração de reconhecimento de competências aos alunos aprovados e informar o resultado geral do processo aos interessados.

§ 3º - O egresso que obtiver resultado satisfatório na avaliação para reconhecimento de competências, terá a declaração emitida e estará apto para ingresso no Ensino Superior do Programa AMS.

§ 4º - Para os alunos aprovados que ingressarem no Ensino Superior do Programa AMS, a declaração de avaliação e reconhecimento de competências deverá ser incluída no prontuário do aluno no ato da matrícula.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 12** - Com relação a abertura do Edital, divulgação, inscrições, recurso, matrícula e a composição e competências da comissão especial do processo seletivo de transição deverão ser aplicados os procedimentos e critérios estabelecidos na Instrução Cesu nº 13 de 22-12-2022, publicada no D.O.E. em 23 de dezembro de 2022.

**Artigo 13** - Fica expressamente proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, duas vagas, em mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma Fatec.

Parágrafo único - Caso o aluno do Programa AMS, inscrito no processo seletivo de transição para o Ensino Superior, esteja também inscrito no Processo Seletivo Vestibular das Fatecs, deverá optar por única matrícula em um dos dois cursos.

**Artigo 14** - Os documentos referentes ao processo seletivo de transição para o Ensino Superior do Programa AMS deverão ser arquivados pela Diretoria de Serviços Acadêmicos da Fatec.

**Artigo 15** - Toda a legislação pertinente ao processo seletivo será disponibilizada eletronicamente nas Diretorias de Serviços Acadêmicos das Fatecs.

**Artigo 16** - A Unidade do Ensino Superior de Graduação - Cesu estabelecerá cronograma para o preenchimento das vagas remanescentes da segunda fase para ingresso no ensino superior do Programa AMS.

**Artigo 17** - Os casos omissos serão analisados e instruídos pela Unidade do Ensino Superior de Graduação - Cesu.

**Artigo 18** - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - MINUTA DE EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES DA SEGUNDA FASE PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR TECNOLÓGICO DOS CURSOS INTEGRANTES DO PROGRAMA A.M.S

## EDITAL Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ DE VAGAS REMANESCENTES DA SEGUNDA FASE PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR TECNOLÓGICO DOS CURSOS INTEGRANTES DO PROGRAMA A.M.S

Considerando a existência de vagas remanescentes para ingresso no ensino superior do Programa AMS, a Comissão Especial do Programa A.M.S da Fatec \_\_\_\_\_ torna pública a abertura de inscrições da segunda fase para preenchimento das vagas remanescentes e estabelece as normas para o processo seletivo de transição do nível Médio para o Superior Tecnológico dos cursos integrantes do Programa A.M.S, para ingresso no ano de 20\_\_.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA SEGUNDA FASE

1.1. A inscrição para participar deste Edital deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail \_\_\_\_\_@fatec.sp.gov.br, seguindo o cronograma estabelecido.

1.2. Os egressos das Etecs do Centro Paula Souza que poderão pleitear uma vaga remanescente no ensino superior do Programa AMS nesta segunda fase, são exclusivamente dos cursos de:

1.2.1. Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Novotec Integrado;

1.2.2. Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Administração - Novotec Integrado;

1.2.3. Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Logística - Novotec Integrado;

1.2.4. Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Química - Novotec Integrado.

1.2.5. Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - AMS;

1.2.6. Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Administração - AMS;

1.2.7. Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Logística - AMS;

1.2.8. Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Química - AMS.

1.3. Os alunos que manifestarem interesse em ingressar no ensino superior do Programa AMS o farão exclusivamente para os seguintes cursos:

1.3.1. Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - AMS;

1.3.2. Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais - AMS;

1.3.3. Curso Superior de Tecnologia em Logística - AMS;

1.3.4. Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos - AMS.

1.4. Os interessados devem enviar por e-mail o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica, ambos realizados em Etec do Centro Paula Souza, e a Ficha de Inscrição preenchida (Anexo deste Edital).

1.5 Os interessados que não tiverem a comprovação em Histórico Escolar das horas de Atividades de Contextualização Profissional deverão realizar Avaliação Presencial das Competências de Atividades de Contextualização Profissional (ACP) na Fatec em que se inscreveu e pretende estudar.

1.6. É de responsabilidade do interessado se inscrever, enviar a documentação e acompanhar todo o processo desde a inscrição até a matrícula.

1.7. A aprovação da inscrição está condicionada à conferência da documentação referente a conclusão do Ensino Médio e da Habilitação Técnica em Etec do Centro Paula Souza e a Ficha de Inscrição preenchida.

## 2. DAS VAGAS REMANESCENTES DA SEGUNDA FASE

2.1. Esta Fatec torna pública a disponibilidade do preenchimento de \_\_\_ vagas remanescentes da segunda fase para ingresso no Ensino Superior Tecnológico do Curso Superior de Tecnologia em \_\_\_\_\_ do Programa A.M.S, da Fatec \_\_\_\_\_, no turno \_\_\_\_\_ (matutino, vespertino e noturno).

## 3. DA INSCRIÇÃO DA SEGUNDA FASE

3.1. As inscrições da segunda fase do processo seletivo de transição, ocorrerão exclusivamente pelo e-mail \_\_\_\_\_ da Fatec \_\_\_\_\_ no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

3.2. Não serão recebidas inscrições por qualquer outro meio.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4. Durante o período de inscrição da segunda fase do processo seletivo de transição, o interessado poderá substituir os arquivos relativos à documentação exigida, se necessário.

3.5. Para efetuar a inscrição na segunda fase, o interessado deve enviar:

3.5.1. Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo do Edital;

3.5.2. Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnica, ambos realizados em Etec do Centro Paula Souza.

3.6. A lista de inscrições aprovadas na segunda fase será divulgada no site institucional da Fatec integrante do Programa A.M.S.

3.7. A interposição de recurso com relação às inscrições da segunda fase poderá ser realizada em até 3 (três) dias após a divulgação do resultado da segunda fase do processo seletivo de transição, sendo admitido uma única vez, por meio de argumentação escrita, protocolada na Diretoria de Serviços Acadêmicos da Fatec e endereçada à Comissão Especial do Programa A.M.S.

3.8. Os recursos serão analisados pela Comissão Especial do Programa A.M.S. da Fatec.

3.9. O prazo para análise e resposta aos recursos, quando houver, será de 3 (três) dias após o prazo final para a interposição de recursos.

3.10. É responsabilidade do interessado inscrito no processo seletivo de transição para o Ensino Superior do Programa A.M.S o acompanhamento da divulgação do resultado do recurso.

3.11. A inscrição implica a aceitação das normas, instruções e datas para a segunda fase do processo seletivo de transição do

nível médio para o superior tecnológico dos cursos integrantes do programa A.M.S contidas neste Edital.

#### 4. DA MATRÍCULA

4.1. Para ingresso no ano de 20\_\_\_\_, após o processo seletivo de transição previsto neste edital, a matrícula deverá ser realizada junto à Secretaria Acadêmica da Unidade de Ensino - Fatec no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

4.2. A matrícula no Ensino Superior Tecnológico do Programa A.M.S é restrita aos alunos inscritos na segunda fase do processo seletivo de transição que, no ato da matrícula, deverão apresentar os documentos exigidos neste edital.

4.3. A aprovação da matrícula está condicionada à conferência da documentação referente a conclusão do Ensino Médio e da Habilitação Técnica em Etec do Centro Paula Souza e a comprovação das Atividades de Contextualização Profissional (ACP).

#### 5. CRONOGRAMA DA SEGUNDA FASE

a) Inscrições - de - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

b) Divulgação do resultado do processo seletivo de transição - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

c) Período para interposição de recurso - de - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

d) Divulgação do resultado do recurso - de - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

e) Divulgação do resultado do Edital aos inscritos - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

f) Matrícula - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DA SEGUNDA FASE

6.1. A Fatec poderá, havendo necessidade, realizar alterações nas datas constantes no presente Edital.

6.2. É de responsabilidade do interessado manter-se informado sobre data e horário de realização de todas as etapas da segunda fase do processo seletivo de transição, bem como da Avaliação Presencial das Competências de Atividades de Contextualização Profissional (ACP) e matrícula.

6.3. Os casos omissos serão decididos pela Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU - do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, podendo contar com o apoio da Unidade do Médio e Técnico - CETEC,

no âmbito exclusivo do Programa A.M.S, consideradas as respectivas competências.

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO E RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS

Fatec \_\_\_\_\_

AMS - CST em \_\_\_\_\_

Declaramos para fins de reconhecimento de competências previstas na Matriz de Referência, apresentada no Plano de Curso de Ensino Médio com Habilitação Profissional Técnico Programa AMS, que

\_\_\_\_\_ foi aprovado (a) na avaliação realizada na data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e está apto para ingresso nas vagas remanescentes do Ensino Superior do Programa AMS, no Curso Superior de Tecnologia em \_\_\_\_\_ - AMS, da Fatec \_\_\_\_\_. Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão Especial do Programa A.M.S. da Fatec